



LEI N° 3.381/2018

Súmula: “Dispõe sobre Caminhada Ecológica de Conscientização no Dia de Combate à Poluição, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica intitulado esse dia de conscientização através de caminhada ecológica no Dia do Combate à Poluição, em 29 de agosto, e tem por objetivo alertar todas as esferas da população sobre o grave problema ambiental que enfrentamos e buscar medidas para conter a degradação do nosso planeta.

Parágrafo único. Procurar parcerias conforme a Lei Municipal nº 3.182/2017, que dispõe sobre o Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer com o propósito de buscar a participação de pessoas jurídicas, através de apoio, doação ou patrocínio, contribuindo para a melhoria da qualidade do esporte, lazer e esporte adaptado no âmbito do Município de Araucária.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e do Meio Ambiente responsáveis pela organização da Caminhada Ecológica, assim como divulgação da data e local do evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária